# PREFEITURA MUNICIPAL DE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 2.912/98

REVOGA A

LEI Nº. 1.865/89

LEI Nº 2.912, DE 04 DE JUNHO DE 1998.

**DR. WALTER DE SOUZA XAVIER**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 01 de junho de 1998, aprovou Projeto de Lei nº 054/98, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a integrar o Departamento de Agricultura e Abastecimento Municipal - DAAM a unidade do Parque Ecológico "José André de Lima".

Art. 2º - Ao Departamento de Agricultura e Abastecimento Municipal - DAAM caberá a administração geral do Parque, coordenando todas as atividades alí desenvolvidas, inclusive o Fomento Agropecuário e a promoção de eventos realizados no local.

Art. 3º - O Chefe do Executivo fixará por Decreto as formas e os valores dos preços públicos a serem recolhidos por particulares, quando do uso das dependências do Parque.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº 1.865, de 26 de setembro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE JUNHO DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica